



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Batatal - AMOB.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com fundamento na Lei Ordinária nº 996/97, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a “Associação dos Moradores do Bairro Batatal - AMOB”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.465/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Lima Duarte/MG, com endereço na Rua Rosaura Moreira Tavares, nº 29, caixa 1, Batatal, CEP 36.140-000, Lima Duarte, MG.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal à associação mencionada no art. 1º desta lei está em conformidade nas exigências da Lei Ordinária nº 996/97.

Art. 3º A associação referida no art. 1º deverá prestar contas de todas as atividades exercidas a cada ano civil aos Poderes Executivo e Legislativo, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 30 de dezembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30 / 12 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE